

1 **Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração da**
2 **Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2009, realizada no dia 3 (três) de**
3 **novembro de 2009.** Aos três dias do mês de novembro de dois mil e nove, instalou-se a 8ª Reunião
4 Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, na sede da AGEVAP, em Resende-RJ, com a
5 presença dos seguintes membros: **Poder Público:** Moema Versiani (INEA/RJ), Luiz Roberto Barretti
6 (Prefeitura de São José dos Campos/SP), Virgílio Furtado (Prefeitura Piau/MG), **Usuários:** Cláudio Amaral
7 (Fazendo Pedra Branca/MG), Fernando Carlos de Oliveira Júnior (Águas do Paraíba/RJ), Zeila Piotto
8 (FIESP/SP), Fernando Lourenço de Oliveira (SABESP/SP); **Organizações civis:** Carlos Benedicto Cabral
9 (Instituto Águas do Prata/SP), Ana Maria de Gouvêa (IEV/SP), Teresa Cristina Brazil de Paiva (Escola de
10 Engenharia de Lorena-USP/SP), Adriana Prestes (Vale Verde/SP), Alba Orli Cordeiro (PREA/MG); e dos
11 seguintes **convidados:** Hendrik Mansur (AGEVAP); e **justificadas as seguintes ausências:** Vera Lúcia
12 Teixeira (Nosso Vale!Nossa Vida/RJ) e João Alberto Cardoso de Oliveira (CESP/SP), para tratar da
13 seguinte pauta: 1- Aprovação das atas das reuniões realizadas em 1/10/2009 e 27/10/09; 2- Manual de
14 Investimentos 2010; 3- Outros assuntos e informes. A Coordenadora da CTC, Sra. Zeila Piotto
15 (representante da FIESP/SP), abriu a reunião colocando em discussão se as atas das reuniões dos dias 1º e 27
16 de outubro de 2009 deveriam ser aprovadas nesta reunião, considerando que o item de pauta Manual de
17 Investimentos 2010 iria demandar muito tempo de discussão e a análise desse item deveria ser concluída
18 nesta reunião, impreterivelmente. Por decisão de consenso, a aprovação das referidas atas foi retirada da
19 pauta e adiada para a próxima reunião da CTC. **ITEM 1 – Manual de Investimento 2010** – a
20 Coordenadora da CTC apresentou, para discussão, apresentou, para discussão, uma proposta de revisão
21 preparada por ela e pela Relatora da CTC, Sra. Moema Versiani (representante do INEA/RJ), com as
22 sugestões de melhoria do Manual de Investimento e sua operacionalização. Após a análise dos 15 itens do
23 referido documento, foram propostas algumas alterações de alguns itens, como está registrado a seguir: **1º-**
24 Deverá ser incluído no Manual que as obras (Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs) realizadas com
25 recursos da cobrança deverão ser fiscalizadas durante um determinado período, para se certificar de que
26 estão em operação. O serviço de fiscalização da ETE em operação deverá ser contratado. A AGEVAP
27 deverá orçar quanto custa fiscalizar a obra depois de concluída. **2º-** A isenção de contrapartida financeira
28 para os pequenos municípios deverá ser mantida no Manual de Investimentos 2010. **3º -** Manter no Manual
29 a exigência de contrapartida financeira de 50%, para os municípios tomadores de recursos do CEIVAP
30 (aqueles que não estão isentos), para ações estruturais apenas. Este percentual deve ser levado para
31 apreciação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Contrato de Gestão ANA-AGEVAP, porque ele
32 choca com o referido Contrato. **4º-** Os critérios para contrapartida financeira (incluindo a isenção para os
33 pequenos municípios), que constam do capítulo Ações de Planejamento, devem ser incluídos, também, em
34 Ações Estruturais e Ações de Gestão. **5º-** Com relação à desburocratização do processo de captação do
35 recurso do CEIVAP, a CTC analisou a possibilidade de reduzir o número de documentos exigidos do
36 proponente. E, após a análise, definiu-se o seguinte: a) Sobre autenticação de documentos - a instituição que
37 apresentar mais de um projeto, só terá que autenticar em cartório o original dos documentos (referentes a um
38 dos projetos); os documentos (cópias) relativos aos outros projetos apresentados pelo mesmo tomador,
39 podem ser autenticados por um funcionário da AGEVAP. b) Comprovação de inscrição no CNARH –
40 Cadastro Nacional de Recursos Hídricos – a exigência desse documento será mantida, como condição para o
41 projeto ser aceito. c) Comprovação da situação de adimplência – também será mantida a exigência de
42 comprovação de adimplência com a União; não poderá ser aceito projeto de proponente que esteja
43 inadimplente, nem sequer em processo de regularização da situação de inadimplência. d) Declaração de
44 contrapartida e declaração de anuência do titular dos serviços públicos, com a participação do
45 empreendimento no processo de captação de recurso do CEIVAP - será mantida essa exigência, também. A
46 CTC propôs que o Manual apresente um modelo destas declarações. e) Ficou definido que será usada apenas
47 a tabela SINAPI, para elaboração de orçamento, devendo constar no Manual um modelo ou orientação de
48 como utilizar a tabela SINAPI. **6º-** Devem constar no Manual 2010 as diretrizes estabelecidas pelo CEIVAP
49 para os programas de educação ambiental e mobilização, tanto para as demandas induzidas como para as
50 demandas espontâneas. A AGEVAP deverá elaborar essas diretrizes, baseada nas Políticas Nacional e
51 Estadual de Educação Ambiental e na Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que estabelece
52 diretrizes para programas de educação ambiental.. **7º-** As ONGs poderão, através de demanda espontânea,
53 apresentar projetos apenas de ações de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada;
54 Educação Ambiental; Mobilização Participativa; e Capacitação Técnica. Ficou decidido, também, que as
55 ONGs deverão comprovar sua capacidade técnica, através de apresentação de currículo; e que terão isenção
56 de contrapartida financeira, a exemplo dos pequenos municípios. **8º-** Com relação à taxa de
57 acompanhamento do objeto contratado (item I-14 do Manual), estipulada em 3% do valor global do projeto,
58 a ser pago pelo proponente (incluída na contrapartida), a CTC propôs que esta taxa seja paga com recursos

59 deliberados pelo CEIVAP (não incluído o financiamento) e não pelo proponente/tomador do recurso; e que
60 seja calculado o percentual de 3% sobre o valor total de todos os projetos contratados no exercício
61 (AGEVAP deve analisar essa alternativa e fazer uma simulação de valores). **9º-** O formulário da ficha-
62 resumo que tem que ser apresentada junto com os projetos de planejamento e de gestão (pág. 39 e 52 do
63 Manual) deve ser adequada ao modelo proposto pela CTC. **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES DOS**
64 **MEMBROS DA CTC SOBRE A ANÁLISE DO DOCUMENTO ACIMA REFERIDO: I-** A representante
65 do Instituto de Estudos Valeparaibanos/SP, Sra. Ana Maria de Gouvêa, é contra a manutenção da isenção de
66 contrapartida para pequenos municípios *ad-eternum*. A Deliberação do CEIVAP que aprovou a isenção não
67 definiu prazo para manutenção desse benefício. O representante da Prefeitura de Piau/MG, Sr. Virgílio
68 Furtando, argumentou que as Prefeituras não têm recurso para contrapartida e propôs que a isenção seja
69 mantida por 10 (dez) anos, alegando que estipular um prazo menor que esse significa excluir os pequenos
70 municípios do processo de saneamento da bacia do Paraíba do Sul com recursos do CEIVAP. Após essas
71 ponderações, a CTC resolveu propor ao CEIVAP que mantenha a contrapartida para os pequenos
72 municípios no Manual de 2010, devendo deliberar sobre esta matéria, posteriormente, para os próximos
73 anos. **II-** Sobre a apresentação de projetos de gestão, por entidades do segmento das Organizações
74 não Governamentais – ONGs, foi sugerido que se exija comprovação de sua capacidade técnica,
75 através da apresentação de currículo, de seu acervo técnico e de atestado de alguma empresa ou instituição
76 para a qual a ONG proponente tenha prestado serviço. A avaliação da capacidade técnica da ONG será de
77 responsabilidade da CTC. A Coordenadora da CTC manifestou sua opinião sobre a isenção de contrapartida
78 para ação de gestão; segundo ela a isenção não deve ser apenas para as ONGs, mas para qualquer
79 proponente que apresente projeto de ação de gestão de interesse do CEIVAP. Concluída a discussão sobre o
80 documento apresentado pela coordenação da CTC, com as sugestões de melhoria do Manual de
81 Investimento, decidiu-se fazer uma última análise do Manual 2010, item a item, começando pelo **Glossário**
82 (item I-3 do Manual), onde foram propostas alterações nos seguintes termos: a) Agente técnico-financeiro –
83 separar agente técnico de agente financeiro; definir os dois agentes separadamente; b) CEIVAP – depois de
84 <60 membros> acrescentar a palavra **titulares**; c) Interveniente/Executor – definir Interveniente
85 separadamente de Executor; d) ONG – acrescentar no final da definição do ONG o seguinte: *...excluindo*
86 *desta categoria os sindicatos, entidades de classe e associações religiosas e partidárias*. Além disso, deve-
87 se reformular a redação, de forma que a definição fique menos abrangente, sendo sugerido que se utilize a
88 definição de ONG que consta no Regimento Interno do CEIVAP. O tempo da reunião esgotou-se, sem que
89 fosse possível concluir a análise do Manual, item a item. Ficou, então, acordado que os membros da CTC
90 deverão enviar para a Coordenadora, **até dia 08/11/09**, outras contribuições/propostas de alteração que
91 porventura ainda queiram apresentar. Como não houve tempo, também, de se analisar os critérios de
92 hierarquização, a CTC decidiu apresentar, para análise do CEIVAP na reunião plenária do dia 4/12/2009,
93 uma **versão preliminar** do Manual de Investimento 2010 (agora denominado Manual de Orientação ao
94 Proponente). Os critérios de hierarquização serão revistos e aperfeiçoados posteriormente. Cronograma para
95 finalização do Manual de Investimento 2010: até dia **16/11**, a Coordenadora da CTC deve incorporar ao
96 Manual as propostas finais da CTC e, depois, o encaminhará à AGEVAP, para sua consolidação. Até
97 **24/11**, a AGEVAP deve encaminhar o Manual para os membros do CEIVAP. Não havendo mais
98 nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do
99 CEIVAP, agradecendo a participação de todos. A presente ata foi lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes,
100 Secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, será assinada pela Coordenadora da CTC, Sra. Zeila Piotto, que
101 presidiu a reunião, e pela Relatora, Sra. Moema Versiani.

102
103 Resende, 3 de novembro de 2009

104
105
106
107
108
109 Zeila Chittolina Piotto
110 Coordenadora da CTC

109 Moema Versiani Acselrad
110 Relatora da CTC

111